

PORTARIA Nº 180/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da locação de imóvel, para atender as necessidades de funcionamento da Coordenação de Transporte da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a singularidade do imóvel em questão; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o Laudo Técnico; **CONSIDERANDO** teor do Parecer Jurídico nº 0236/2026 - PJ/UEA/ERM, **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.028328/2025-47; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa BENZ SONS S/A; inscrita sob o CPNJ nº 29.529.962/0001-14; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 57.531,96 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 3/17/26 10:12:41 AM -04:00

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Assinado por NILSON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
Date: 3/17/26 10:56:04 AM -04:00